



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 1272/2014

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, cumpra com o art. 193, §4º da CLT e conceda gratificação por periculosidade aos servidores que laboram diariamente com a utilização permanente de motocicletas na Administração Direta e Indireta.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 27 de outubro de 2014.

**DOUGLAS LISBOA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei Federal 12.997/18/06/2014, publicada no DO em 20/06/2014, alterou o art. 193 da CLT, acrescentando o §4º diz: "São também consideradas perigosas às atividades de trabalhador em motocicleta."

Com isso a atividade daqueles trabalhadores que laboram permanente com a utilização de motocicleta passou a ser considerada de risco.

Nesse contexto, sabemos que existem diversos Servidores Municipais que laboram com a utilização permanente de motocicletas na Administração Direta e Indireta, sendo que, ao nosso entender os mesmos devem fazer jus a gratificação que ora propomos no valor de trinta por cento sobre o padrão inicial do cargo.

Vale ressaltar ainda que esse tipo de gratificação já é concedido a outros Servidores como aqueles que desempenham atividades em ambulâncias ou outros veículos utilizados no transporte de doentes ou emergências ou que desempenhem atividades em transporte escolar de alunos com Necessidades Educacionais Especiais, conforme dispõe a Lei Complementar nº 238, de 29 de maio de 2013.

Desta forma, achamos justo que o Poder Executivo cumpra com o art. 193, §4º da CLT e conceda gratificação por periculosidade aos servidores que laboram diariamente com a utilização permanente de motocicletas na Administração Direta e Indireta, que certamente correm grande risco ao desenvolverem suas atividades no uso permanente de motocicleta.

